

EMENDA ADITIVA Nº 04 / 2016

(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT)

Ao PL nº 1.166, de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 525.077.362,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, setenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais).

Acrescente-se ao Art. 4º do PL em referência um inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 4º

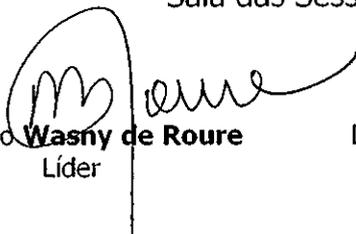
.....

III – priorizar o pagamento de débitos tributários ao Distrito Federal, sem prejuízo das negociações em andamento".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o propósito de assegurar prioridade no pagamento dos tributos devidos pela CEB ao Distrito Federal, em especial créditos tributários de ICMS, o que contribuirá para melhorar a situação financeira do DF na perspectiva de vistas honrar seus compromissos, em especial com os servidores públicos.

Sala das Sessões, de de 2016


Deputado **Wasny de Roure**
Líder


Deputado **Chico Vigilante**


Deputado **Ricardo Vale**

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/06/2016 às 17h55
Assinatura _____
Matrícula _____

